SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PLANO DE TRABALHO 2014/6-000643-3

DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ				C.G.C. 76.639.384/0001-59
ENDEREÇO: RUA DR. ZAMENHOF, 35 – ALTO DA GLÓRIA				
CIDADE: CURITIBA	UF: PARANÁ	CEP: 80.030-320	DDD/TELEFONE: (41) 3350-6700	E. A.: AUTARQUIA FEDERAL DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
NOME DO RESPONSÁVEL: JOEL KRÜGER				CPF: 493.216.509-97
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1.840.700-0 / SSP-PR		CARGO: Presidente	FUNÇÃO:	MATRÍCULA:

ÓRGÃO/ENTIDADE: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA REGIÃO DO NOROESTE DO PARANÁ				C.G.C. 84.783.653/0001-84
ENDEREÇO: AVENIDA CARNEIRO LEÃO, 135 – ZONA 09				
CIDADE: MARINGÁ	UF: PARANÁ	CEP: 87014-010	DDD/TELEFONE: (44) 3026-4130	E. A.: ENTIDADE SINDICAL
NOME DO RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS PESSANHA DE PAULA SOARES				CPF: 331.073.279-72
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5.908.294-9 - / SSP-PR		CARGO: Presidente	FUNÇÃO:	MATRÍCULA:

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Acordo de Cooperação entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR e o Sindicato da Indústria da Construção Civil da Região do Noroeste do Paraná – SINDUSCON-NOR/PR.

1. OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo o estabelecimento de atribuições e

procedimentos a serem adotados entre as partes, para a promoção de ações de interesse dos integrantes, especialmente no que diz respeito ao combate à informalidade e ao descumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, o que resultará em melhor qualidade e produtividade do setor da construção civil.

2. JUSTIFICATIVA

Tem como finalidade o estabelecimento de atribuições e procedimentos a serem adotados entre as partes, bem como, a cessão de uso de um veículo do CREA-PR, devendo o veículo estar em perfeito estado de conservação, que ficará sob a responsabilidade do SINDUSCON-NOR/PR. Oportuniza ações de interesse dos integrantes, especialmente no que diz respeito ao combate à informalidade e ao descumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, o que resultará em melhor qualidade e produtividade do setor da construção civil.

3. METAS

Durante a execução do Convênio, buscar-se-á atingir as seguintes metas:

METAS (CREA-PR)	ESPECIFICAÇÃO
Elaborar, em conjunto com a parceira, material de divulgação.	Necessário ao desenvolvimento das ações.
Divulgar os programas.	Oriundos deste Acordo de Cooperação através das Entidades de Classe, inspetorias regionais e meios internos de comunicação.
Fornecer informações.	Para a elaboração de programas de fiscalização.
Desenvolver ações.	De conscientização em normas previdenciárias e trabalhistas, junto aos profissionais da engenharia e agronomia.
Ceder veículo.	Através de contrato de cessão de uso um veículo de sua propriedade, em perfeito estado de conservação.

METAS (SINDUSCON)	ESPECIFICAÇÃO
Elaborar, em conjunto com a parceira, material de divulgação.	Gratuitamente quando solicitado pelo CREA-PR e quando não estiver em uso.
Participar na execução dos programas	Através de seu corpo técnico, em palestras, cursos e seminários, que vierem a ser programados.

Estimular a implementação da legislação brasileira e previdenciária.	Junto às empresas construtoras.
Desenvolver ações de conscientização.	Em normas previdenciárias e trabalhistas, junto aos integrantes da categoria.
Divulgar os programas oriundos deste ACORDO DE COOPERAÇÃO	Em seus meios internos de comunicação.
Utilizar-se do veículo disponibilizado.	De maneira racional e exclusivamente em atividades ligadas ao objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, inclusive para atendimento de demandas oriundas das Entidades de Classe de sua área de abrangência referentes ao cumprimento do disposto na Cláusula Primeira do Acordo de Cooperação.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução terá início a partir da data de publicação em Diário Oficial da União, com término previsto em 60 meses.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CREA-PR ao SINDUSCON

OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Elaborar, em conjunto com a parceira, material de divulgação.	Necessário ao desenvolvimento das ações.	Material de Divulgação	Conforme demanda	A partir da Publicação em DOU	01/01/2020
Divulgar os programas.	Oriundos deste Acordo de Cooperação através das Entidades de Classe, inspetorias regionais e meios internos de comunicação.	Divulgação	Conforme demanda	A partir da Publicação em DOU	01/01/2020
Fornecer informações.	Para a elaboração de programas de fiscalização.	Informações	Conforme demanda	A partir da Publicação em DOU	01/01/2020
Desenvolver ações.	De conscientização em normas previdenciárias e trabalhistas, junto aos profissionais da engenharia e agronomia.	Ações	Conforme demanda	A partir da Publicação em DOU	01/01/2020
Ceder veículo.	Através de contrato de cessão de uso um veículo de sua propriedade, em perfeito estado de conservação.	Veículo	1 (um)	A partir da Publicação em DOU	01/01/2020

SINDUSCON ao CREA-PR

OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Elaborar, em conjunto com a parceira, material de divulgação.	Gratuitamente quando solicitado pelo CREA-PR e quando não estiver em uso.	Material de Divulgação	Conforme demanda	A partir da Publicação em DOU	01/01/2020
Participar na execução dos programas	Através de seu corpo técnico, em palestras, cursos e	Participação	Conforme demanda	A partir da Publicação	01/01/2020

	seminários, que vierem a ser programados.			em DOU	
Estimular a implementação da legislação brasileira e previdenciária.	Junto às empresas construtoras.	Implantação	Conforme demanda	A partir da Publicação em DOU	01/01/2020
Desenvolver ações de conscientização.	Em normas previdenciárias e trabalhistas, junto aos integrantes da categoria.	Ações	Conforme demanda	A partir da Publicação em DOU	01/01/2020
Divulgar os programas oriundos deste ACORDO DE COOPERAÇÃO	Em seus meios internos de comunicação.	Divulgação	Conforme demanda	A partir da Publicação em DOU	01/01/2020
Utilizar-se do veículo disponibilizado.	De maneira racional e exclusivamente em atividades ligadas ao objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, inclusive para atendimento de demandas oriundas das Entidades de Classe de sua área de abrangência referentes ao cumprimento do disposto na Cláusula Primeira do Acordo de Cooperação.	Veículo	1 (um)	A partir da Publicação em DOU	01/01/2020

6. COMPETÊNCIA:

O proponente se obriga a conservar o veículo descrito na Cláusula Terceira, item 3.6 do Acordo de Cooperação.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Não há um cronograma de desembolso, visto que não há previsão de repasse de recursos financeiros.

8. VIGÊNCIA:

O presente Plano de Trabalho terá vigência por 60 meses a partir da publicação em DOU.

9. CONDIÇÃO:

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo

qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 05 de FEVEREIRO de 2015.

JOEL KRÜGER
Presidente do CREA-PR

JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS PESSANHA DE PAULA SOARES
Presidente do SINDUSCON-NOR/PR

Testemunhas:

Nome: ***André Vinicius Pagani Szajda***
RG nº: Facilitador - DRI
Matrícula: 1239 - CREA-PR

Nome: ***Omar Henrique R. Correia***
RG nº: Agente Administrativo
Matrícula: 1755 - CREA-PR

Visto DEJUR/CREA-PR:
Dr. Igor Tadeu Garcia
Procurador CREA-PR
OAB-PR 38682

Janaína Adamshuk Silva Brose
Procuradora CREA/PR
OAB/PR 42.045